

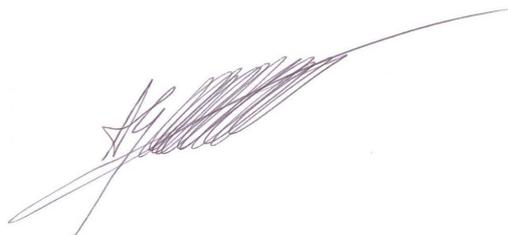
## **Resolução CES/PR Nº 006/14**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 206ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 28 de fevereiro de 2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir ÉRICA ANA HOBOLD por MÁRCIA BEGHINI ZAMBRIM, representante da Pastoral da Saúde, Segmento Usuários e substituir JOSÉ CARLOS SILVA DE ABREU por SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, representante da FUNSAÚDE/SESA, Segmento Gestor na Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Marcelo Montanha, designada pela Resolução CES/PR 030/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9107, de 16 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de março de 2014.



**Antonio Garcez Novaes Neto**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde